



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrllici@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no **dia 12 de fevereiro de 2015 às 08hs e 20min.** No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis – Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;

1.2 Lei Federal nº 10.520/02;

1.3 Demais disposições contidas neste

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de peças de veículos e de máquinas pesadas para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos das secretarias, através da Dotação Orçamentária:

15.122.0007.2041- Manutenção das Atividades da SEMINFRA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00020

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00020

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlici@gmail.com

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I

4.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.5 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.6 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.7 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta à sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3. Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira;

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
 - b) Endereço completo;
 - c) Descrição do objeto com suas características básicas;
 - d) Valor unitário e total do produto;
 - e) Data de formulação da oferta;
 - f) Prazo para entrega;
 - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;
- 7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 7.3 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.14 Da reunião lavrar se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- b) CND/Fazenda Municipal e estadual deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

f) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

OBS: As Empresas que se enquadram no Regime de Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMU das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis - Pa.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

11.1 O prazo de entrega será em até 05 dias a contar da data da solicitação emitida pela secretaria.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos mesmos será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante a entrega do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o & 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 10 de maio nº 263 - centro - Rurópolis - Pa - Fone: 3543-1906.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato.

Anexo V - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI - Modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII modelo de declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica

Rurópolis, 28 de janeiro de 2015.

Selma Hausser
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00020

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Rurópolis, _____



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

ANEXO II - Proposta de Preços/ especificações do objeto, quantitativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N 9/2015-00020

Objeto: Aquisição de peças de veículos e maquinas pesada para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	2	Und	Alternador Carregadeira cartepillar 924 G			
2	2	2	Und	Bateria 24 v Carregadeira cartepillar 924 G			
3	3	1	Und	Bomba de direção Carregadeira cartepillar 924 G			
4	4	2	Und	Braço de direção Carregadeira cartepillar 924 G			
5	5	1	Und	Cabeçote do motor Carregadeira cartepillar 924 G			
6	6	1	Und	Cilindro de freio Carregadeira cartepillar 924 G			
7	7	3	Und	Correia do alternador Carregadeira cartepillar 924 G			
8	8	5	Und	Cruzetas Carregadeira cartepillar 924 G			
9	9	1	Und	Descarga Carregadeira cartepillar 924 G			
10	10	2	Und	Filtro de ar Carregadeira cartepillar 924 G			
11	11	3	Jogo	Filtro de combustível Carregadeira cartepillar 924 G			
12	12	3	Und	Filtro de óleo lubrificante Carregadeira cartepillar 924 G			
13	13	2	Und	Garra hidráulica de direção inclinação Carregadeira cartepillar 924 G			
14	14	1	Und	Garra hidráulica de inclinação Carregadeira cartepillar 924 G			
15	15	1	Jogo	Grupo de Válvulas Carregadeira cartepillar 924 G			
16	16	2	Und	Jogo de junto do motor Carregadeira cartepillar 924 G			
17	17	1	Und	Jogo de Kit do motor Carregadeira cartepillar 924 G			
18	18	2	Und	Lona de Freio Carregadeira cartepillar 924 G			



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlici@gmail.com

19	19	1	Und	Manga de eixo dianteiro Carregadeira cartepillar 924 G(motor Comins)			
20	20	2	Und	Mangueira do Hidraulico Carregadeira cartepillar 924 G			
21	21	4	Und	Ponteira de direção Carregadeira cartepillar 924 G			
22	22	1	Und	Radiador Carregadeira cartepillar 924 G			
23	23	5	Jogo	Reparo da garrafa do hidraulico Carregadeira cartepillar 924 G			
24	24	2	Jogo	Retentor de rodas dianteira Carregadeira cartepillar 924 G			
25	25	2	Und	Rolamento da roda dianteira externa Carregadeira cartepillar 924 G			
26	26	2	Und	Rolamento da roda dianteira interna Carregadeira cartepillar 924 G			
27	27	1	Und	Turbina Carregadeira cartepillar 924 G			
28	28	2	Und	Válvula Bitel Carregadeira cartepillar 924 G			
29	29	1	Und	Ventoinha Carregadeira cartepillar 924 G			
VALOR DO LOTE							

LOTE Nº 02

Nº ORD	ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	1	Und	Alternador Carregadeira CASE W-20 E			
2	31	4	Und	Bateria 24 v Carregadeira CASE W-20 E			
3	32	1	Und	Bomba de direção Carregadeira CASE W-20 E			
4	33	1	Und	Bomba Hidráulica Carregadeira CASE W-20 E			
5	34	2	Und	Braço de direção Carregadeira CASE W-20 E			
6	35	1	Und	Cabeçote do motor Carregadeira CASE W-20 E			
7	36	2	Und	Cilindro de freio Carregadeira CASE W-20 E			
8	37	3	Und	Correia do alternador Carregadeira CASE W-20 E			
9	38	3	Und	Cruzetas Carregadeira CASE W-20 E			
10	39	1	Und	Descarga Carregadeira CASE W-20 E			
11	40	3	Und	Filtro de ar Carregadeira CASE W-20 E			
12	41	4	Jogo	Filtro de combustível Carregadeira CASE W-20 E			
13	42	3	Und	Filtro de óleo lubrificante Carregadeira CASE W-20 E			
14	43	2	Und	Garra hidráulica de direção inclinação Carregadeira CASE W-20 E			
15	44	2	Und	Garra hidráulica de inclinação Carregadeira CASE W-20 E			
16	45	1	Jogo	Grupo de Válvulas Carregadeira CASE W-20 E			



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlici@gmail.com

17	46	2	Jogo	Jogo de junta do motor Carregadeira CASE W-20 E			
18	47	1	Jogo	Jogo de Kit do motor Carregadeira CASE W-20 E			
19	48	2	Jogo	Lona de Freio Carregadeira CASE W-20 E			
20	49	2	Und	Manga de eixo dianteiro Carregadeira CASE W-20 E			
21	50	3	Und	Mangueira do Hidráulico Carregadeira CASE W-20 E			
22	51	1	Und	Bomba de transmissão Carregadeira CASE W-20 E			
23	52	2	Und	Ponteira de direção Carregadeira CASE W-20 E			
24	53	1	Und	Radiador Carregadeira CASE W-20 E			
25	54	5	Jogo	Reparo da garrafa do hidraulico Carregadeira CASE W-20 E			
26	55	2	Jogo	Retentor de rodas dianteira Carregadeira CASE W-20 E			
27	56	2	Jogo	Rolamento da roda dianteira externa Carregadeira CASE W-20 E			
28	57	2	Jogo	Rolamento da roda dianteira interna Carregadeira CASE W-20 E			
29	58	1	Und	Turbina Carregadeira CASE W-20 E			
30	59	1	Und	Válvula Bitel Carregadeira CASE W-20 E			
31	60	1	Und	Ventuína Carregadeira CASE W-20 E			
VALOR DO LOTE							

LOTE Nº 03

Nº ORD	ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	61	8	Und	Filtro de combustível Trator Massey Ferguson 4283			
2	62	1	Und	Caixa de satélite do diferencial Trator new Holand			
3	63	1	Jogo	Farol da Patrol W 130			
4	64	1	Jogo	Farol da Patrol 924 CT			
5	65	1	Jogo	Farol da Patrol W 20 E			
6	66	1	Jogo	Pisca Patrol W 130			
7	67	1	Jogo	Pisca Patrol 924 CT			
8	68	1	Jogo	Pisca Patrol W 20 E			
9	69	2	PAR	Retrovisor Externo Patrol W 130			
10	70	2	PAR	Retrovisor Externo Patrol 924 CT			
11	71	2	PAR	Retrovisor Externo Patrol W 20 E			
12	72	1	Und	Reservatório de água do limpador da Patrol W 130			



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

13	73	1	Und	Reservatório de água do limpador da Patrol 924 CT			
14	74	1	Und	Reservatório de água do limpador da Patrol W 20 E			
15	75	2	Und	Bobinha de transferência Patrol W 130			
16	76	2	Und	Bobinha de transferência Patrol 924 CT			
17	77	2	Und	Bobinha de transferência Patrol W 20 E			
18	78	2	DZ	Graxeiros Patrol W 130			
19	79	2	DZ	Graxeiros Patrol 924 CT			
20	80	2	DZ	Graxeiros Patrol W 20 CT			
21	81	4	Und	Calço da Cabine Patrol W 130			
22	82	4	Und	Calço da Cabine Patrol 924 CT			
23	83	4	Und	Calço da Cabine Patrol W 20 E			
24	84	4	Und	Calço do Motor Patrol W 130			
25	85	4	Und	Calço do Motor Patrol 924 CT			
26	86	4	Und	Calço do Motor Patrol W 20 E			
27	87	1	Und	Caixa de Satélite do diferencial do trator S 100 John Deere			
VALOR DO LOTE							

LOTE Nº 04

Nº ORD	ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	88	2	Jogo	Lamina Para Patrol 120 B			
2	89	2	Jogo	Calço da Lamina Para Patrol 120			
3	90	2	Jogo	Calço da Lamina Para Patrol 120			
4	91	2	Jogo	Canto da lamina patrol 120 B			
5	92	8	Jogo	Corrente do Tand patrol 120 B			
6	93	2	Jogo	Cruzeta da patrol 120B			
7	94	2	Und	Coroa do diferencial Patrol 120 B			
8	95	2	Und	Piã Patrol 120 B			
9	96	2	Jogo	Rolamento do diferencial Patrol 120B			
10	97	2	Jogo	Retentor do diferencial Patrol 120 B			
11	98	2	Und	Bomba de Água Patrol 120 B			
12	99	1	Und	Bomba Hidráulica Patrol 120 B			
13	100	1	Und	Bomba Injetora Patrol 120 B			
14	101	2	Und	Coroa do Tand patrol 120 B			
15	102	3	Und	Abritol Patrol 120 B			
16	103	4	Und	Disco de freio Patrol 120 B			
17	104	4	Jogo	Calço do motor Patrol 120B			
18	105	1	Jogo	Camisa patrol 120 B			
19	106	3	Jogo	Pistão Patrol 120 B			
20	107	3	Jogo	Anel Patrol 120 B			
21	108	3	Jogo	Bronzina Patrol 120 B			



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

22	109	3	Jogo	Junta Patrol 120 B			
23	110	3	Und	Eixo do Comando Patrol 120 B			
24	111	3	Und	Filtro de ar Patrol 120 B			
25	112	3	Und	Filtro de Diesel patrol 120 B			
26	113	5	Und	Filtro de combustível Patrol 120 B			
27	114	3	Und	Bomba de Transferência de Diesel Patrol 120 B			
28	115	3	Und	Eixo traseiro do diferencial Patrol 120 B			
29	116	3	Und	Eixo Dianteiro do diferencial Patrol 120 B			
30	117	2	Und	Eixo central do diferencial Patrol 120 B			
31	118	2	Jogo	Engrenagem da corrente Patrol 120 B			
32	119	1	Jogo	Farol e Pisca Patrol 120 B			
33	120	1	Jogo	Rolamento da Roda 120 B			
34	121	2	Und	Garrafa da Direção patrol 120 B			
35	122	15	Jogo	Reparo das Garrafas Patrol 120 B			
VALOR DO LOTE							

LOTE Nº 05

Nº ORD	ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	123	2	Und	Amortecedor dianteiro (16.170)			
2	124	12	Und	Bucha de mola dianteira (Fusção16.170)			
3	125	4	Und	Calço dianteiro do gabinete (Fusção16.170)			
4	126	4	Und	Calço do motor. dianteiro (Fusção16.170)			
5	127	4	Und	Calço do motor parte traseiro gabinete (Fusção16.170)			
6	128	8	Jogo	Calço traseiro do gabinete (Fusção16.170)			
7	129	2	Und	Cilindro auxiliar de embreagem (Fusção16.170)			
8	130	2	Und	Cilindro mestre de embreagem (Fusção16.170)			
9	131	1	Und	Bateria 150 amperes			
10	132	2	Und	Cruzeta da coluna de direção (Fusção16.170)			
11	133	2	Und	Cruzeta vasculhanteada (Fusção16.170)			
12	134	6	Und	Cruzeta do cardan (Fusção16.170)			
13	135	4	Und	Cuíca dupla (Fusção16.170)			
14	136	2	Und	Cuíca simples (Fusção16.170)			
15	137	2	Und	Disco de emb (Fusção16.170)			
16	138	1	Und	Eixo piloto (Fusção16.170)			
17	139	2	Und	Espiga do cardan (Fusção16.170)			
18	140	2	Und	Luva do cardan (Fusção16.170)			
19	141	2	Und	Feixe de mola dianteiro (Fusção16.170)			
20	142	6	Und	Filtro de ar (Fusção16.170)			
21	143	6	Und	Filtro diesel 410 (Fusção16.170)			
22	144	6	Und	Filtro 72/2 (Fusção16.170)			



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

23	145	6	Und	Filtro racor (Fusção16170)			
24	146	8	Und	Grampo de mola dianteira (Fusção16170)			
25	147	8	Und	Grampo de mola traseira (Fusção16170)			
26	148	1	Und	Junta do motor, jogo completo (Fusção16170)			
27	149	6	Und	Kit pistão com anel do motor (Fusção16170)			
28	150	2	Und	Lona de freio dianteiro std (Fusção16170)			
29	151	2	Und	Lona de freio traseiro std (Fusção16170)			
30	152	4	Und	Tambor de freio dt/tr (Fusção16170)			
31	153	12	Und	Pino de mola dianteira (Fusção16170)			
32	154	12	Und	Reparo do setor de direção (Fusção16170)			
33	155	1	Und	Retentor do cubo dianteiro (Fusção16170)			
34	156	4	Und	Retentor do cubo traseiro (Fusção16170)			
35	157	4	Und	Rolamento de centro (Fusção16170)			
36	158	4	Und	Válvula relé (Fusção16170)			
37	159	2	Und	Válvula relé (Fusção16170)			
38	160	2	Und	Par de balança (Fusção16170)			
39	161	5	Und	Jogo de reparo de válvula (Fusção16170)			
40	162	4	Und	Bucha de mola dianteira ORIGINAL (F12.000L)			
41	163	2	Und	Cabo do acelerador (F12.000L)			
42	164	2	Und	Calço de cabine dianteiro ORIGINAL (F12.000L)			
43	165	6	Und	Calço do cabine traseiro ORIGINAL (F12.000L)			
44	166	4	Und	Calço dianteiro do motor ORIGINAL (F12.000L)			
45	167	4	Und	Calço traseiro do motor ORIGINAL (F12.000L)			
46	168	3	Und	Correia do alternador ORIGINAL (F12.000L)			
47	169	4	Und	Cruzeta do cardan ORIGINAL (F12.000L)			
48	170	4	Und	Cuíca dupla ORIGINAL (F12.000L)			
49	171	2	Und	Filtro de ar completo ORIGINAL interno (F12.000L)			
50	172	2	Und	Filtro de ar completo ORIGINAL externo (F12.000L)			
51	173	1	Und	Garrafa de freio motor ORIGINAL (F12.000L)			
52	174	2	Und	Junta do motor ORIGINAL (F12.000L)			
53	175	3	Und	Lona dianteira ORIGINAL (F12.000L)			
54	176	2	Und	Tambor de freio dianteiro ORIGINAL (F12.000L)			
55	177	2	Und	Tambor de freio traseiro ORIGINAL (F12.000L)			
VALOR DO LOTE							



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlici@gmail.com

LOTE Nº 06

Nº ORD	ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	178	1	Und	Rolamento lat coroa le (vw 13.180) ano 2010)			
2	179	1	Und	Rolamento lat coroa ld (vw 13.180) ano 2010)			
3	180	2	Und	Kit reparo diferencial (vw 13.180) ano 2010)			
4	181	2	Und	Coroa e pinhão do diferencial (vw 13.180) ano 2010)			
5	182	3	Und	Válvula rele (vw 13.180) ano 2010)			
6	183	3	Und	Válvula de freio de mão (vw 13.180) ano 2010)			
7	184	3	Und	Válvula 2 vias l (vw 13.180) ano 2010)			
8	185	1	Und	Compressor de ar (vw 13.180) ano 2010)			
9	186	2	Und	Válvula pedal (vw 13.180) ano 2010)			
10	187	6	Und	Borracha de cuica 6, (vw 13.180) ano 2010)			
11	188	6	Und	Borracha de cuica 8, (vw 13.180) ano 2010)			
12	189	3	Und	Calço de cabine dianteiro (vw 13.180) ano 2010)			
13	190	3	Und	Calço de cabine traseiro (vw 13.180) ano 2010)			
14	191	2	Und	Calço do motor dianteiro (vw 13.180) ano 2010)			
15	192	2	Und	Calço do motor traseiro (vw 13.180) ano 2010)			
16	193	3	Und	Cruzeta cardan (vw 13.180) ano 2010)			
17	194	3	Und	Luva do cardan (vw 13.180) ano 2010)			
18	195	3	Und	Ponteira desliz do cardan (vw 13.180) ano 2010)			
19	196	4	Und	Jogo de lona dianteiro STD (vw 13.180) ano 2010)			
20	197	4	Und	Jogo de lona traseiro STD (vw 13.180) ano 2010)			
21	198	1	Und	Tambor de freio dianteiro (vw 13.180) ano 2010)			
22	199	1	Und	Tamboe de freio traseiro (vw 13.180) ano 2010)			
23	200	1	Und	Jogo de reparo do S (vw 13.180) ano 2010)			
24	201	2	Und	Reservatório de agua do radiador (vw 13.180) ano 2010)			
25	202	5	Und	Filtro de combustível c/dreno (vw 13.180) ano 2010)			
26	203	5	Und	Filtro desmentador (vw 13.180) ano 2010)			
27	204	6	Und	Filtro de oleo lubrificante (vw 13.180) ano 2010)			



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

28	205	3	Und	Filtro de ar externo (vw 13.180) ano 2010)			
29	206	3	Und	Filtro de ar interno (vw 13.180) ano 2010)			
30	207	5	Und	Bico injetor (vw 13.180) ano 2010)			
31	208	5	Und	Elemento da bomba injetora (vw 13.180) ano 2010)			
32	209	2	Und	Bomba alimentadora (vw 13.180) ano 2010)			
33	210	1	Und	Eixo vibrequim (vw 13.180) ano 2010)			
34	211	1	Und	Cabeçote do motor (vw 13.180) ano 2010)			
35	212	2	Und	Biela do motor (vw 13.180) ano 2010)			
36	213	1	Und	Turbina do motor (vw 13.180) ano 2010)			
37	214	3	Und	Kit do motor (vw 13.180) ano 2010)			
38	215	2	Und	Jogo de juntas do motor (vw 13.180) ano 2010)			
39	216	2	Und	Bomba de óleo do motor (vw 13.180) ano 2010)			
40	217	2	Und	Bronzina de biela std (vw 13.180) ano 2010)			
41	218	2	Und	Bronzina de mancal STD (vw 13.180) ano 2010)			
42	219	2	Und	Magote do intercooler (vw 13.180) ano 2010)			
43	220	2	Und	Tensionador da correia (vw 13.180) ano 2010)			
44	221	2	Und	Hélice do radiador			
45	222	3	Und	Embreagem viscosa (vw 13.180) ano 2010)			
46	223	2	Und	Bomba de agua (vw 13.180) ano 2010)			
47	224	3	Und	Kit de embreagem (vw 13.180) ano 2010)			
48	225	2	Und	Cilindro mestre de embreagem (vw 13.180) ano 2010)			
49	226	2	Und	Cilindro auxiliar de embreagem (vw 13.180) ano 2010)			
50	227	4	Und	Rolamento de roda dianteiro externo (vw 13.180) ano 2010)			
51	228	4	Und	Rolamento de roda dianteiro interno (vw 13.180) ano 2010)			
52	229	3	Und	Rolamento do cardan (vw 13.180) ano 2010)			
53	230	3	Und	Sapata de freio traseira (vw 13.180) ano 2010)			
54	231	2	Und	Bateria 150 amp (vw 13.180) ano 2010)			
55	232	1	Und	Tanque de cambio (vw 13.180) ano 2010)			
56	233	1	Und	Para-brisa dianteiro (vw 13.180) ano 2010)			
57	234	2	Und	Motor de partida (vw 13.180) ano 2010)			
58	235	2	Und	Alternador 12v (vw 13.180) ano 2010)			
59	236	2	Und	Embuchamento manga eixo (vw 13.180) ano 2010)			
60	237	2	Und	Servo de embreagem (vw 13.180) ano 2010)			
61	238	4	Und	Roda aro 20 8 furos (vw 13.180) ano 2010)			



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

62	239	2	Und	Barra de direção lateral (vw 13.180) ano 2010)			
63	240	2	Und	Barra de direção central (vw 13.180) ano 2010)			
64	241	2	Und	Amortecedor de suspensão dianteira			
65	242	2	Und	Amortecedor de suspensão traseira			
66	243	6	Und	Terminal de direção direito (vw 13.180) ano 2010)			
67	244	6	Und	Terminal de direção esquerdo (vw 13.180) ano 2010)			
VALOR DO LOTE							

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular: (_____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00020

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00020 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Rurópolis.

Rurópolis, ----- de ----- de 2015.

Representante Legal da Firma



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

Anexo VI

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede do Executivo Municipal localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio s/nº Rurópolis Pará, representada neste ato por pelo Secretário Municipal de Administração e planejamento Sr. David Silva dos Santos, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1513352 SSP/PA e CPF nº 301.303.872-15 residente e domiciliado na Rua 10 de maio nº 58 – Bairro Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado neste....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de peças de veículos e maquinas pesada para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições no edital Pregão Presencial nº 9/2015-00020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 05 dias a contar da data da solicitação emitida pela secretaria, no município de Rurópolis.

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento dos materiais será em até 15 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos das secretarias, através da Dotação Orçamentária:

15.122.0007.2.041- Manutenção das Atividades da SEMINFRA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de dede 2015 a 31 de Dezembro de 2015

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis, de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Contratante

Contratada

Testemunhas



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,....., inscrita no CNPJ Nº, declara sob pena da Lei a até a presente data inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

....., de de 2015

Razão social da licitante



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00020

ANEXO VII – Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,....., inscrita no CNPJ Nº, declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2015

Razão social da licitante